



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

**TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2019-SR/PF/SE**

**PROCESSO Nº 08520.005156/2018-57**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE**, com sede na Av. Augusto Franco nº 2260, bairro Siqueira Campos, Aracaju, Sergipe, CEP: 49.075-100, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0041-23, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Delegado de Polícia Federal **JUNER CALDEIRA BARBOSA**, Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe, brasileiro, nomeado pela Portaria nº 339, de 03/05/2021, do Excelentíssimo Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada na Seção 2 do DOU nº 82, de 04/05/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe confere os art. 50, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº. 155/2018, de 27/09/18, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. nº 200, Seção 01, de 17/10/2018, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 14.925/2021, de 14/05/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 85, em 07/05/2021, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolve celebrar o presente Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O presente instrumento tem por objeto reajustar o valor do contrato pela variação do **Índice de Serviços de Telecomunicações - IST**, acumulado no período de maio de 2020 a maio de 2021, conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

**2.1** O Índice de Serviços de Telecomunicações - IST acumulado, no período de maio de 2020 a maio de 2021, foi de **17,98%**.

**2.2** A aplicação do reajuste de **17,98%** no valor contratual corresponde a um acréscimo mensal de **R\$ 146,42** (cento e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

**2.3** O valor estimativo mensal devido após o reajuste será de **R\$ 960,75** (novecentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos). O valor total da atual vigência de 11 meses será de **R\$ 9.982,56** (nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

<b>Valor Total da Atual Vigência após o Reajuste</b>	
<b>fevereiro/21</b>	R\$ 814,33
<b>março/21</b>	R\$ 814,33
<b>abril/21</b>	R\$ 814,33
<b>maio/21</b>	R\$ 814,33
<b>junho/21</b>	R\$ 960,75
<b>julho/21</b>	R\$ 960,75
<b>agosto/21</b>	R\$ 960,75
<b>setembro/21</b>	R\$ 960,75
<b>outubro/21</b>	R\$ 960,75
<b>novembro/21</b>	R\$ 960,75
<b>dezembro/21</b>	R\$ 960,75
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.982,56</b>

**2.4** Após a concessão do reajuste, os valores dos itens passam a ser os seguintes:

<b>Itens Contratuais</b>	<b>Quantidade da Atual Vigência (11 meses)</b>	<b>Quant. Mensal</b>	<b>Valor Unitário Reajustado</b>	<b>Valor Estimativo Mensal Reajustado</b>
<b>101</b>	1100	100	R\$ 0,0304	R\$ 3,0401
<b>102</b>	2750	250	R\$ 0,0304	R\$ 7,6003
<b>103</b>	2750	250	R\$ 0,0304	R\$ 7,6003
<b>106</b>	110	10	R\$ 86,4175	R\$ 864,1751
<b>110</b>	110	10	R\$ 0,0647	R\$ 0,6468
<b>112</b>	5500	500	R\$ 0,0001	R\$ 0,0647
<b>113</b>	2750	250	R\$ 0,0388	R\$ 9,7026
<b>114</b>	8250	750	R\$ 0,0388	R\$ 29,1077
<b>115</b>	2750	250	R\$ 0,0388	R\$ 9,7026
<b>116</b>	8250	750	R\$ 0,0388	R\$ 29,1077
<b>VALOR ESTIMATIVO MENSAL</b>				<b>R\$ 960,75</b>

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1 O presente termo passa a ter efeitos a partir de junho de 2021.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

*(assinado eletronicamente)*

**JUNER CALDEIRA BARBOSA**

Delegado de Polícia Federal

Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe



Documento assinado eletronicamente por **JUNER CALDEIRA BARBOSA**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 30/06/2021, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19321334** e o código CRC **FB82FFDD**.

Referência: Processo nº 08520.005156/2018-57

SEI nº 19321334